



**01º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 015/2024,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
BELO HORIZONTE E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE
MINAS GERAIS/FHEMIG - HOSPITAL JÚLIA KUBITSCHK- HJK.**

Processo nº 01.009.407.22.53.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE**, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde de Belo Horizonte/SUS-BH, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 - Bairro Savassi - Belo Horizonte/Minas Gerais, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, **Danilo Borges Matias**, brasileiro, e **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS/FHEMIG - HOSPITAL JÚLIA KUBITSCHK - HJK**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.843.929/0028-20, CNES nº 0027022, com sede na cidade de Belo Horizonte, Av. Doutor Cristiano Rezende, nº 2745, Bairro Araguaia, neste ato denominada BENEFICIÁRIA, representado por sua Presidente, **Renata Ferreira Leles Dias**, brasileira, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto:

- 1.1.1. Correção de erro material constante na Cláusula Primeira, parágrafo único do item 1.1, do Termo de Cooperação 015/2024;
- 1.1.2. Alterar a vigência do Termo de Cooperação 015/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA

2.1 O parágrafo único do item 1.1, da Cláusula Primeira, do Termo de Cooperação passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único - O recurso financeiro previsto neste termo deverá ser utilizado para o reforço do custeio das ações de saúde, referente à 2ª *onda* do Projeto Otimiza SUS – Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valor Minas, e serviços contratualizados por meio do Protocolo de Cooperação (processo nº 01.039.377.19.78) e nos termos da Resolução SES/MG nº 8.758, de 23 de maio de 2023 e Resolução nº 7.925, de 10 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência do Termo de Cooperação 015/2024 passa a vigorar por 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura do Termo de Compromisso nº 66/7224, formalizado entre a SES/MG e a SMSA/SUB-BH, ocorrida em 31/11/2021, portanto, com vigência até 29/11/2026.



CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cooperação original, que não colidirem com as do presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 A SMSA providenciará a publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da Município – DOM.

E, assim sendo, assinam as partes o presente Instrumento para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, de de 2024.

Danilo Borges Matias

Secretário Municipal de Saúde de Belo Horizonte

Renata Ferreira Leles Dias

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais/FHEMIG
Hospital Júlia Kubitschek

Visto Assessoria Jurídica:

Testemunhas:
